



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI No 945, DE 29 DE MARÇO DE 1995

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIOS, VENCIMENTOS E PROVENTOS DE APOSENTADORIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido um aumento de 6%(SEIS POR CENTO), nos salários, vencimentos e proventos de aposentadoria, dos servidores municipais, ativos e inativos, a partir de 1º de março de 1995.

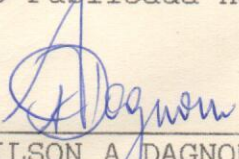
Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 29 DE MARÇO DE 1995.


LIRIO ELJO PIERDONA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Contador
Resp.p/Secr.de Adm.e Fin.